



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICÍPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhangüera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contín Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiaçônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 383

PORTARIA Nº 383/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara, para fins de registro e publicidade institucional, a recomposição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quirinópolis, relativamente aos cargos de 1º e 2º Secretários, para o período remanescente do biênio 2025/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente considerando os arts. 52, 54, 55, 229 e 231 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Ofício nº 23/2026, de 6 de outubro de 2026, entregue à Câmara Municipal na mesma data, pelo qual a vereadora DEUSENY FERREIRA DE FREITAS apresentou renúncia expressa ao cargo de 1ª Secretária da Mesa Diretora, sem prejuízo do exercício de seu mandato parlamentar;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga decorrente da referida renúncia;

CONSIDERANDO que, durante a 37ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, realizada em 15 de outubro de 2026, foi oportunizada aos vereadores interessados a manifestação de candidatura aos cargos de Secretaria da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que, conforme registrado na ata da referida sessão, o vereador NATANAEL ALVES LACERDA, conhecido como SARGENTO LACERDA, então ocupante do cargo de 2º Secretário, apresentou-se para o cargo de 1º Secretário, tendo sido eleito por unanimidade;

CONSIDERANDO que, em seguida, foi realizada eleição para o cargo de 2º Secretário, tendo o vereador NERIN DA SAÚDE manifestado interesse e sido eleito por unanimidade, conforme registro na mesma ata;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a publicidade, a transparência e a atualização dos registros oficiais relativos à composição da Mesa Diretora;

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à renúncia da vereadora DEUSENY FERREIRA DE FREITAS ao cargo de 1ª Secretária da Mesa Diretora, formalizada por meio do Ofício nº 23/2026, entregue em 6 de outubro de 2026.

Parágrafo único. A renúncia referida no caput restringe-se ao cargo de 1ª Secretária da Mesa Diretora, permanecendo inalterado o mandato parlamentar da vereadora.

Art. 2º Declarar, para fins de registro e publicidade institucional, que o vereador NATANAEL ALVES LACERDA (SARGENTO LACERDA) foi eleito, por unanimidade, para o cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora, na sessão ordinária de 15 de outubro de 2026, para o período remanescente do biênio 2025/2026.

Art. 3º Declarar, para fins de registro e publicidade institucional, que o vereador NERIN DA SAÚDE foi eleito, por unanimidade, para o cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora, na mesma sessão ordinária, para o período remanescente do biênio 2025/2026.

Art. 4º Determinar à Secretaria Administrativa que promova a atualização da composição da Mesa Diretora nos registros institucionais da Câmara Municipal, inclusive no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo — SAPL, observados os resultados eleitorais consignados na ata da sessão de 15 de outubro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria possui natureza exclusivamente declaratória, destinando-se ao registro e à publicidade dos fatos e das deliberações plenárias mencionados, sem substituir os procedimentos eleitorais previstos na legislação municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:

Marcos Honorato Evangelista

Código Identificador: 77175580

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,

CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.

CONTRATADA: ITAME- INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA
CNPJ Nº 17.382.982/0001-26

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO TODO O TRÂMITE NECESSÁRIO DESDE A ELABORAÇÃO DE EDITAL ATÉ A

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO, BEM COMO APOIO TÉCNICO PARA A COMISSÃO DE CONCURSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO E RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS QUE PORVENTURA VENHAM A EXISTIR, CONFORME RELAÇÃO DE CARGOS, DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 14.10.2026 A 14.10.2027.

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Publicado por:
Girleene Vieira Branquinho
Código Identificador:858E077E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA Nº 419/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

“Declara a Dispensa de Licitação para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

CONSIDERANDO a necessidade da SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação para **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio da empresa CENTRO AIR SERVICOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.631.880/0001-60, com sede na RODOVIA BR 153, S/N, KM 201, SETOR OESTE - URUAÇU, GO - CEP: 76.400-000;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R\$ 3.035,00 (Três mil e trinta e cinco reais)**, para a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 16 de outubro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:747C3B07

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA Nº 418/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

“Declara a Dispensa de Licitação para Fornecimento de refeições para confraternização dos idosos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com fornecimento de refeições para confraternização dos idosos;

CONSIDERANDO a necessidade da serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência social;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para fornecimento de refeições para confraternização dos idosos para atender ao Fundo Municipal de Assistência social

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de refeições para confraternização dos idosos para atender ao Fundo Municipal de Assistência social, por meio da GOLDEN PARK CLUBE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 40.083.103/0001-87, localizada na -AV GENEROSA FERNANDES DE CARVALHO- QUADRA02 LOTE 06/13-CEP 76.400-000- LOTEAMENTO BALNEARIO LAGO SERENO - URUACU-GO

Art. 2º- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)** em favor da empresa GOLDEN PARK CLUBE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 40.083.103/0001-87, localizada na -AV GENEROSA FERNANDES DE CARVALHO- QUADRA02 LOTE 06/13-CEP 76.400-000- LOTEAMENTO BALNEARIO LAGO SERENO - URUACU-GO para contratação de empresa para fornecimento de refeições para confraternização dos idosos para atender ao Fundo Municipal de Assistência social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se GOLDEN PARK CLUBE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 40.083.103/0001-87, localizada na -AV GENEROSA FERNANDES DE CARVALHO- QUADRA02 LOTE

06/13-CEP 76.400-000- LOTEAMENTO BALNEARIO LAGO SERENO - URUACU-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 16 dias de outubro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:89A636F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº
036/2026 - ADM

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **PEDRO ANTONIO DA SILVA NETO 04580959159**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado funcionamento da rede de iluminação pública, prevenindo situações que possam comprometer a segurança de pessoas, veículos, equipamentos e demais bens públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que os serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública são essenciais para assegurar melhores condições de visibilidade, segurança e circulação nas vias públicas do Município de Amorinópolis/GO e seus distritos;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de eletricitas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mediante a realização de reparos, substituição de lâmpadas, luminárias, fiação elétrica e demais componentes necessários à manutenção do sistema;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na continuidade e na eficiência dos serviços de iluminação pública, justifica-se a adoção das providências administrativas necessárias à contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação pública do Município de Amorinópolis/GO e seus distritos, incluindo fornecimento de mão de obra para execução dos serviços necessários ao adequado funcionamento do sistema de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **PEDRO ANTONIO DA SILVA NETO 04580959159**, inscrita no

CNPJ sob o nº 43.505.010/0001-91, com sede na Rua Euclides da Cunha, S/Nº, Qd. 02 Lt. 01, Centro, CEP 76.140-000, Amorinópolis/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais)** total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 16 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:AF78753B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 062/2026 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 036/2026 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus nº 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: PEDRO ANTONIO DA SILVA NETO 04580959159, devidamente inscrito no cadastro de pessoas jurídicas CNPJ sob o nº 43.505.010/0001-91, sediada na Rua Euclides da Cunha, S/Nº, Qd. 02 Lt. 01, Centro, CEP 76.140-000, Amorinópolis/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Amorinópolis/Go.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA: 000174

ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO

UNIDADE: 000012 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 000015 – URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 000452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 001118 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

AÇÃO: 2.034 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

16/10/2026 até 16/10/2027.

Amorinópolis/GO 16 de outubro de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:F7662D6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ANHANGUERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHANGUERA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÕES PRESENCIAIS

O MUNICÍPIO DE ANHANGUERA, torna público os procedimentos licitatórios autuados sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026 para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA**, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão será realizada no dia 04/11/2026 às 08:00 hs na sede da Prefeitura Municipal e o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2026 para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA**, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão será realizada no dia 10/11/2026 às 08:00 hs na sede da Prefeitura Municipal. Os editais estarão à disposição dos interessados no site eletrônico oficial <http://www.anhanguera.go.gov.br>.

Anhanguera, aos 16 dias de outubro de 2026.

CLEITON CÉSAR GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sarah Pereira Dos Santos
Código Identificador:47DAAED2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1582/2026

PORTARIA FMS Nº1582/2026 16 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **MARCELO COSTA ARINI**, funcionário público municipal, CPF nº **216.539.628-01**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem à cidade de **TRINDADE - GO**, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **09/10/2026**, e retorno previsto para o dia **10/10/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) refeições no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01(uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F4AEF2C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1583/2026

PORTARIA FMS Nº1583/2026 16 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **MARCELO COSTA ARINI**, funcionário público municipal, CPF nº **216.539.628-01**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **14/10/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) refeições no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8864A7CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1584/2026

PORTARIA FMS Nº1584/2026 16 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas (**HEMODIALISE**), conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **06/10/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) refeições no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:83CF80FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1585/2026

PORTARIA FMS Nº1585/2026 16 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo; **CITROEN C3 – PLACAS: TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia: **15/10/2026**, e retorno previsto para o dia **16/10/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:54F6A68E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº 1586/2026

PORTARIA FMS Nº1586/2026 16 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS: TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia: **06/10/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentação no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:5B4F91D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº 1587/2026

PORTARIA FMS Nº1587/2026 16 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **15/10/2026**, e retorno previsto para o dia **16/10/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$590,00 (Quinhentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:62B615B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº 1588/2026

PORTARIA FMS Nº1588/2026 16 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **MULLER CANDIDO DA CUNHA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **013.423.761-70**, por realizar viagem à cidade **MINEIROS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo; **FIAT CRONOS; PLACAS: RPT9G22**, desta municipalidade, com saída no dia: **14/10/2026**, e retorno previsto para o dia **15/10/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$290,00 (Duzentos e noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:42D9ACAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº 1589/2026

PORTARIA FMS Nº1589/2026 16 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **MULLER CANDIDO DA CUNHA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **013.423.761-70**, por realizar viagem à cidade **CATALAO - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo; **AMBULANCIA SAVEIRO; PLACAS; PRI4798**, desta municipalidade, com saída no dia: **17/09/2026**, e retorno previsto para o dia **18/09/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DF0135A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº 1590/2026

PORTARIA FMS Nº1590/2026 16 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA-GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDEZ – PLACAS; TF18G14**, desta municipalidade com saída no dia: **12/10/2026**, e retorno previsto para o dia **15/10/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$720,00 (Setecentos e Vinte reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R\$140,00 (cento e quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C7BC5093

MUNICIPIO DE APORE PORTARIA DE VIAGEM Nº 512

PORTARIA Nº 512/2026 APORÉ-GO, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MARCIO PEREIRA CAMARGO**, CPF: 966.804.821-00, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Fiat Toro de placa TFH-0B16, **A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE**, com saída no dia **15/10/2026** e retorno previsto para o dia **16/10/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa de 02 alimentações no valor de R\$ 100,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R\$ 140,00, **com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:6E0DBA86

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 093/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º
093/2026**

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **28 de outubro de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para aquisição avulsa, por item, de materiais escolares e pedagógicos**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 093/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo site: <https://chapadaodoceu.centi.com.br/licitacoes>, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 19 de outubro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:AB29313C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESCISAO DO CONTRATO 314/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - Nº 314/2026**

Que entre si celebram o SECRETARIA DE
MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE e MARIA SUELY BATISTA DA SILVA MARTINS, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.º 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **MARIA SUELY BATISTA DA SILVA MARTINS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 67300456200 IIGP/MS, inscrita no CPF nº 673.004.562-00, e no Coren/GO nº 2447506-TE, residente à Rua 01, Qd. 12 Lt. 04, S/N, Bairro Ragagnin, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 314/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIII e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 314/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 314/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA

Gestora do FMS

MARIA SUELY BATISTA DA SILVA MARTINS

Contratada

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:D72F8F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 210/GAB/2026

GABINETE

PORTARIA Nº 210/GAB/2026

“Coloca-se Servidor público à disposição da CIRETRAN DE CHAPADAO DO CEU-GOIAS, Governo do Estado de Goiás e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais dadas pelo Art. 84 Constituição Federal, art. 77 da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município art. 99, inciso VI;

RESOLVE:

Art. 1º - Coloca-se a **DISPOSIÇÃO**, do **CIRETRAN DE CHAPADAO DO CEU-GOIAS**, a servidora Sra. **EVANIA PEDRO DOS SANTOS**, matrícula 12004089243, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 067.414.264-00, Assessor Especial comissionada desde município, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, COM ONUS para a origem, até **31 de dezembro de 2027**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 303/GAB/2025 de 13/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Marciele Kuff

Código Identificador:7C9174F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 211/GAB/2026

GABINETE

Portaria nº 211/GAB/2026

Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado após o término da licença gestante.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Lei nº 751 de 03/03/2009, considerando o que consta do processo nº 3.387/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **afastamento remunerado à gestante**, Sra. **EMYLY DE OLIVEIRA CARNEIRO**, matrícula 12004089285, Assessor Administrativo B, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 06/02/2027 a 06/04/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Marciele Kuff

Código Identificador:EC555838

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 212/GAB/2026

GABINETE

Portaria nº 212/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “d” da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar nº 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 3067/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço**, referente ao período 19/09/2024 a 18/09/2026, no total de **2%** a servidora **MARIA DO CARMO ALVES**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir de 15 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Marciele Kuff

Código Identificador:CBCE99B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU PORTARIA N.º 213/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 213/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “d” da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar nº 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 2385/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço**, referente ao período 04/08/2024 a 03/08/2026, no total de **2%** a servidora **NELI BONNA**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir de 15 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Marciele Kuff

Código Identificador:E3F5BF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU PORTARIA N.º 214/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 214/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “d” da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar nº

163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 2664/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço**, referente ao período 02/02/2023 a 01/02/2025, no total de **2%** a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir de 15 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Marciele Kuff

Código Identificador:B406D931

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU PORTARIA N.º 215/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 215/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “d” da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar nº 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 2971/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço**, referente ao período 17/09/2024 a 16/09/2026, no total de **2%** a servidora **IOCLEZIA BATISTA DE JESUS**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Marciele Kuff

Código Identificador:206CA070

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU PORTARIA N.º 216/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 216/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “d” da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar nº 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 2949/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço**, referente ao período 13/06/2023 a 12/06/2025, no total de **2%** a servidora **SUZANA DA CUNHA**, Telefonista, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C7FC1490

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 217/GAB/2026

GABINETE

Portaria n.º 217/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II, “d” da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar nº 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 2945/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço**, referente ao período 02/02/2024 a 01/02/2026, no total de **2%** ao servidor **MARCO SUEL FREITAS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 15 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F49C7BEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 11/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BUEIRO, QUE AGREGAM AS VIAS VICINAIS NA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GOÍÁS. Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia **09 de novembro de 2026, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº.11/2026,

preferencialmente no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, <https://www.diorama.go.gov.br/>, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 92000-1397, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 16 de outubro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:BF736EFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03048/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0285/2026

O Agente de Contratação do Município de Itapirapuã-GO torna pública a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação, na forma presencial, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 — Processo Administrativo nº 003048/2026.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados exclusivamente à manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação do Estádio das Palmeiras.

Data da sessão: 22/10/2026. **Horário de abertura:** 13h10min. **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã-GO, Praça Marechal Rondon, nº 47, Centro.

Os interessados poderão participar presencialmente ou encaminhar a proposta e a documentação exigida por meio do e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com, observados os prazos e condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta.

Informações: pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com ou pelo site www.itapirapua.go.gov.br.

Itapirapuã-GO, 16 de outubro de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:8408FD3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO – 2022049025

Nº. DO PROCESSO: 2026065413

FUNDAMENTAÇÃO: Ato de Dispensa de Licitação.

LOCATÁRIO: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.

LOCADOR: A empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50.

OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato que tem como objeto a prestação de serviços de gerenciamento da frota do Fundo Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: A vigência se dará de 15 de outubro de 2026 a 14 de outubro de 2027.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:5CCDC4AE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO****Nº. do Processo:** 2026063661**Contratante:** MUNICÍPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.**Contratado:** 60.549.654 JOSE PAULO BARBOSA DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.549.654/0001-09, com sede na AV 21 DE ABRIL, s/n, QUADRA 08, LOTE 01, setor Teodoro de Souza, Mineiros/GO, CEP 75.836-616, fone (64) 9653-6707, e-mail escritoriomartinsdados@gmail.com.**Objeto:** Contrato de prestação de serviços de serviços de reforma, manutenção corretiva e recuperação de poltronas hospitalares, para o Hospital Municipal de Mineiros/GO.**Fundamentação Legal:** O contrato realiza-se fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**Vigência:** O contrato terá vigor por 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.**Data de Assinatura:** 09 de outubro de 2026.**CINARA STOCK SOARES CARDOSO**

Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:841046AB**PODER EXECUTIVO****EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO –
2024026869-142****PRIMEIRO DISTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.**SEGUNDO DISTRATANTE:** ADINAIR DOURADO DE FREITAS, inscrito no CPF nº 039.913.791-20.**OBJETIVO:** Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR N1.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.**VIGÊNCIA E RESCISÃO:** O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 26.10.2026*.**DATA DE ASSINATURA:** 15 de Outubro de 2026.**ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES**

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:CF941396**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS****MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA Nº73/2026****OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha e alimentício para atender a 3ª CIBM de Santa Helena de Goiás,
LOCAL: <https://go.centi.com.br/santahelena/portalfornecedor/>.**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**
19/10/2026 à 23/10/2026 **LOCAL:**
<https://go.centi.com.br/santahelena/portalfornecedor/> **RETIRADA DO**
AVISO: Sede da Prefeitura Municipal ou no site:
www.santahelena.go.gov.br**JENIFER SANTOS DA SILVA**

Equipe de Apoio

Dec. 216/2026

Publicado por:

Gabriela Barbosa Fernandes

Código Identificador:904D8D47**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 PROCESSO Nº 8045/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** LR EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 59.837.635/0001-90. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Habitação, da Cidade e de Esportes e Lazer do Município de Santa Helena de Goiás. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 39.860,00 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais).**Publicado por:**

Gabriela Barbosa Fernandes

Código Identificador:CE523234**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 PROCESSO Nº 8045/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** STP COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 53.710.803/0001-04. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Habitação, da Cidade e de Esportes e Lazer do Município de Santa Helena de Goiás. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais).**Publicado por:**

Gabriela Barbosa Fernandes

Código Identificador:0DE1AA3F**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 47 / 2026****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47 / 2026****O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.855.592/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA A MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMADAS PARA OS DIAS 12, 13 E 14 DE NOVEMBRO DE 2026**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, conforme condições/exigências abaixo definidas:

a) SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO MICROEMPRESAS - ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 48º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, ALTERADA PELA LEI 147/2014, QUE DESEMPENHAM ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO E QUE ATENDAM A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ABAIXO EXIGIDOS.

b) A PRIORIDADE DEFINIDA NA ALÍNEA “a” JUSTIFICA-SE DEVIDO A NECESSIDADE DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 1º, INC. I DO DEC. FEDERAL Nº 8538/2015.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

Início de recebimento de propostas: 20 / 10 / 2026 a partir de 7 horas

Fim do recebimento das propostas: 22 / 10 / 2026 até às 17 horas

Data de julgamento: 23 / 10 / 2026

O Termo de Referência com todas condições/exigências para a presente contratação e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438.1161, no horário de expediente ou no site <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br>

As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme modelo disponibilizado no site <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br>, na página (*interface*) desta Dispensa de Licitação nº 47/2026.

Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta de preços a seguinte documentação referente a regularidade fiscal, para fins de cadastro prévio no sistema de compras:

- a)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- b)** RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
- c)** Certidão negativa junto à Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS);
- d)** Certidão negativa junto à Fazenda Estadual;
- e)** Certidão negativa junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- f)** Certidão negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- g)** Certidão negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h)** Modelo de Proposta – ANEXO I
- i)** Declaração Conjunta – ANEXO II

São João d'Aliança/GO, 19 de outubro de 2026.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Ronildo Fonseca Mattos

Código Identificador:B4110DD3

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2026 - CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021, LC n.º 123/2006 e alterações trazidas pela LC n.º 147/2014 e Instrução Normativa TCM/GO n.º 009/2023. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE TROMBAS, estado de Goiás, CNPJ sob o nº

25.004.771/0001-88. CONTRATADO: PERES CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 52.417.619/0001-08, **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS VINCULADOS AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 998145/2025/MCIDADES/CAIXA”. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.627.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Sete Mil Reais). Dot. Orç.: CONSTRUÇÃO, AMP. CASAS PESSOAS CARENTES - 07.15.08.244.0818.1.022 / OBRAS E INSTALAÇÕES - 4.4.90.51 / FICHA - 342 / FONTE - 122 / Natureza de Despesa: Termo de Compromisso nº 998145/2025/MCIDADES/CAIXA. Vigência: 31/12/2027. Data Assinatura: 16/10/2026. Trombas/GO.

WEDSON EUGÊNIO ROSA,

Gestor do Município.

Publicado por:

Nelson Antonio de Oliveira

Código Identificador:1685448C

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 283/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 283/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: ANDRE DIVINO DA SILVA.

OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 283/2025

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 10/10/2026 Á 09/10/2027

FUNDAMENTO: ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 45/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:B49827DC

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA - GO
AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026 O Município de Jandaia – Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a **Aquisição de insumos e materiais (bloquetes de concreto**

intertravados, pó de pedra e areia média) destinados à pavimentação de vias públicas no Loteamento Esperança, localizado no Distrito de Palmeúna, no Município de Jandaia/GO, que seria realizada no dia 30/10/2026 às 08h30min. A suspensão se faz necessária para readequação do Termo de Referência e análise técnica do Edital. Oportunamente, será designada nova data para realização do certame, com a devida republicação nos meios oficiais, nos termos do § 1º do Art. 55 da Lei nº 14.133/21.O Edital e informações complementares permanecem disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br e no PNCP. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação através dos E-mails: licitacao.2025pref@gmail.com, licitacao@jandaia.go.gov.br ou na sala da Superintendência de Licitação pelo Fone: (64) 99219-4683, em horário comercial das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Jandaia – GO, 16 de outubro de 2026.

LUÍS FERNANDO CÂNDIDO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D5E431C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 227

CONTRATO:227/2026

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 151/2026

CONTRATANTE: FME

CONTRATADO: 46.172.008 DYEIMES JOSE DOS SANTOS REIS, INSCRITO NO CNPJ 46.172.008/0001-36, COM SEDE NA AV. DAS PALMEIRAS, QD.1 LT.11A, BELA VISTA, INDIARA-GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR DYEIMES JOSE DOS SANTOS REIS PORTADOR DO CPF-MF DE Nº 754.154.021-87. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO, NO FORMATO VOZ, VIOLÃO E SANFONA, COM SONORIZAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JANDAIA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** 15/10/2026. **VIGÊNCIA:** 60 (SESENTA) DIAS. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

JANDAIA- GO, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –

Prefeito.

Publicado por:

Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:48A36130

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DISPENSA 129/2026 - PROCESSO 2405/2026

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 129/2026

CONTRATANTE:

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO.

DATA DA PUBLICAÇÃO

16/10/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 21/10/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:33443D67

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATO DISPENSA P - 1101 CANTOR CASAMENTO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.1101 2026

"Declara DISPENSÁVEL a de licitação para prestação de serviços de apresentação musical, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAM SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de apresentação musical, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensa de licitação para prestação de serviços de apresentação musical, de interesse da secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) objeto do Processo Administrativo de n. 1101/2026.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDMAR MACHADO SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. **60.519.318/0001-05**, com sede na Rua Nove, Residencial Dona Alcira de Rezende, Qd. 35, Lt 04, Mineiros/GO, CEP: 75.834-371, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2040.3.3.90.39.00**, Ficha: **260**, Sub Elemento: **5**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social (Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **181**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos

da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:

Rogéria Luciana Acadroli

Código Identificador:3949F543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE DISPENSA PROCESSO 1100/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo 1100/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BANCOS NA VAN DUCATO COM A PLACA UJB-2E59, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO/COBERTURA	QUANT.
1	INSTALAÇÃO DE BANCOS X250 EM VAN	04

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAIN CRISTINA S. DE JESUS

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Caroline Cristina Silva de Jesus

Código Identificador:351B17BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 12/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação-aquisição de materiais de limpeza e higienização para a implantação da coleta seletiva no município de Portelândia Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de meio ambiente, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	FARDO	120.000	SACOS PARA LIXO 100 LTS REFORÇADO COR AZUL, FARDO COM 25 PACOTES COM 5 UNIDADES CADA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAIN CRISTINA S. DE JESUS

Servidora Pública Municipal

Publicado por:

Caroline Cristina Silva de Jesus

Código Identificador:06EBB21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 61/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 61/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de prestação de serviços técnicos ambientais consistentes no licenciamento de parcelamento de solo junto ao loteamento água emendada, para construção de casas habitacionais no referido loteamento no município de Portelândia Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de meio ambiente, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1.0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS CONSISTENTES NO LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DE SOLO DO LOTEAMENTO ÁGUA EMENDADA.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAIN CRISTINA S. DE JESUS

Servidora Pública Municipal

Publicado por:
 Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:E2142B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
2595/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2595/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	20.000	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FARMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
2	UN	10.000	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FARMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAINA CRISTINA S DE JESUS
 Servidor Público Municipal

Publicado por:
 Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:84F73B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DESPACHO DELIBERATIVO ATO PRESTAÇÃO DE
CONTAS PROC.2364-2026

Processo Administrativo: 2364-2026

Interessado: Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de nº 143/2025, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO DELIBERATIVO

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação. Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento. Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria de nº980/2025, editada pela Secretária Municipal competente, que está subscreve, conforme acostada aos autos. Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal

A douta Controladoria Interna manifestou tecnicamente pela regularidade do uso dos recursos destinados ao regime de adiantamento, que trata os presentes autos administrativos.

Diante o exposto, **decido pela regularidade da prestação de contas a que se referem o presente processo administrativo.**

Era o que havia a deliberar.

Encaminhado a Controladoria Interna, na data da assinatura digital.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:E888DDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

Contrato nº 91/2024

Processo administrativo nº 2519/2026

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

DISTRATADO: KALIANA DA S PEREIRA-SAÚDE-ME (KALIANA ENFERMEIRA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 51.663.79410001-04, na sede Rua Rio de Janeiro, Sn, Qd. 9l ,Lt.03, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Kaliana da Silva Pereira, inscrita no CPF/MF n. 705.***.***-66 residente e domiciliada na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, decorrente da conveniência administrativa, visto que as partes manifestaram interesse na extinção amigável do vínculo contratual, não havendo prejuízo à continuidade do serviço público, nem ao interesse da Administração, com fundamento na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do referido Contrato Administrativo, conforme o art. 138, I, da Lei Federal 14.133/2021 e o Processo Administrativo nº 2519/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 2519/2026, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, (conforme o art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

DATA DE RESCISÃO: aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
 Servidora Pública Municipal

Publicado por:
 Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:22C8F8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 197/2025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

Contrato nº 197/2025
Processo administrativo nº 2522/2026

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

DISTRATADO: A empresa **MARAIZA OLIVEIRA CARRIJO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.290.170/0001-23, estabelecida na Av. Sete s/nº, n. 26, Quadra 4, Lote 7-2, no Bairro Centro, Mineiros/GO, CEP n. 75.833-064, representada neste ato pela Srª. Maraiza Oliveira Carrijo, brasileira, médica, inscrita no CPF/MF sob o n. 047.***.***-38, com registro no CRM/UF sob nº. 28869/GO, residente e domiciliada em Mineiros/GO;

OBJETO: O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, decorrente da conveniência administrativa, visto que as partes manifestaram interesse na extinção amigável do vínculo contratual, não havendo prejuízo à continuidade do serviço público, nem ao interesse da Administração, com fundamento na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do referido Contrato Administrativo, conforme o art. 138, I, da Lei Federal 14.133/2021 e o Processo Administrativo nº 2522/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 2522/2026, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, (conforme o art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

DATA DE RESCISÃO: aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:F87A379F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 228/2024

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS

Contrato nº 228/2024
Processo administrativo nº 2521/2026

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

DISTRATADO: PRISCILA F SILVA- PRIME FISIO (PRIME-FISIO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 56.345.467/0001-28, na sede Rua Lamartine Pedro Siqueira, s/nº, Qd.82, Lt. L, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP:75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Priscila Ferreira Silva, inscrita no CPF/MF nº 015.***.***-30 residente e domiciliado na Portelândia /GO.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, decorrente da conveniência administrativa, visto que as partes manifestaram interesse na extinção amigável do vínculo contratual, não havendo prejuízo à continuidade do serviço público, nem ao interesse da Administração, com fundamento na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do referido Contrato Administrativo, conforme o art. 138, I, da Lei Federal 14.133/2021 e o Processo Administrativo nº 2521/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 2521/2026, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, (conforme o art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

DATA DE RESCISÃO: aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:731EE002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 32/2026-FMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 32/2026-FMS

Contrato nº 32/2026 Processo nº 2538/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.135.378/0001-77, estabelecida na Rua 233, nº 23, Quadra 41-A, Lote 1-E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP nº 74.535-340, representada neste ato pelo Sr. Oswaldo José Martins, inscrito no CPF/MF sob nº 585.***.***-49, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominado simplesmente contratada.

OBJETO DO ADITIVO: Ficam alterados os Itens 38, 10 e 19 do Anexo I, da Cláusula Terceira do Contrato Primitivo (Do Objeto), no tocante à alteração do valor unitário (**reequilíbrio de valor**) e da marca, passando a prover as descrições abaixo reajustadas:

TABELA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES HOSPITAL MUNICIPAL OTACÍLIO JOSÉ DE REZENDE					
Item	Material Hospitalar	Valor Original do Contrato	Marca Original do Contrato	Marca Reajustada	Valor Reajustado
38	ALCOOL 70% 1LT	R\$ 5,65	GREEN TEC	VIC PHARMA	R\$ 7,87
10	LUVA DE PROTECAO LUBRIFICADA, TAMANHO SEM PÓ C/100UN	R\$ 0,18	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 0,25
19	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO INJETÁVEL ENDOVENOSA 0,9% 100 ML	R\$ 2,77	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI	R\$ 3,68

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar o valor unitário dos Itens 38, 10 e 19 do Anexo I do contrato 32/2026,

em consonância ao Parecer Jurídico e ao Processo Administrativo nº 2538/2026, nos termos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

VALOR: Fica autorizado, para fins de empenho, o valor de **R\$ 8.599,92 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e dois centavos)**, referentes ao realinhamento aditado.

DATA DA ASSINATURA: aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:4E187BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2026-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2026-FMS

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.135.378/0001-77, estabelecida na Rua 233, nº 23, Quadra 41-A, Lote 1-E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP nº 74.535-340, representada neste ato pelo Sr. Oswaldo José Martins, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.***.***-49, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar o valor unitário dos Itens 38, 10 e 19 do Anexo I do contrato 32/2026, em consonância ao Parecer Jurídico e ao Processo Administrativo nº 2538/2026, nos termos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados os Itens 38, 10 e 19 do Anexo I, da Cláusula Terceira do Contrato Primitivo (Do Objeto), no tocante à alteração do valor unitário (**reequilíbrio de valor**) e da marca, passando a prover as descrições abaixo reajustadas:

TABELA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES HOSPITAL MUNICIPAL OTACÍLIO JOSÉ DE REZENDE					
Item	Material Hospitalar	Valor Original do Contrato	Marca Original do Contrato	Marca Reajustada	Valor Reajustado
38	ÁLCOOL 70% 1LT	R\$ 5,65	GREEN TEC	VIC PHARMA	R\$ 7,87
10	LUVA DE PROTECAO LUVAS NITRILICA, TAMANHO SEM PÓ C/100UN	R\$ 0,18	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 0,25
19	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO INJETAVEL ENDOVENOSA 0,9% 100 ML	R\$ 2,77	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI	R\$ 3,68

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, para fins de empenho, o valor de **R\$ 8.599,92 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e dois centavos)**, referentes ao realinhamento aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do referido Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

ELIETE A. MARTINS RIBEIRO	Callmed Distribuidora De Produtos Farmaceuticos LTDA
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde	CNPJ/MF nº 09.135.378/0001-77
Contratante	OSWALDO JOSÉ MARTINS
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:1822A0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 197/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 197/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA MARAIZA OLIVEIRA CARRIJO-ME.

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

DISTRATADO: A empresa **MARAIZA OLIVEIRA CARRIJO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.290.170/0001-23, estabelecida na Av. Sete s/nº, n. 26, Quadra 4, Lote 7-2, no Bairro Centro, Mineiros/GO, CEP n. 75.833-064, representada neste ato pela Srª. Maraiza Oliveira Carrijo, brasileira, médica, inscrita no CPF/MF sob o n. 047.***.***-38, com registro no CRM/UF sob nº. 28869/GO, residente e domiciliada em Mineiros/GO;

CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 197/2025, celebrado aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2025, cujo objeto é a prestação de serviços de Médico-Plantonista Hospital.

CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, decorrente da conveniência administrativa, visto que as partes manifestaram interesse na extinção amigável do vínculo contratual, não havendo prejuízo à continuidade do serviço público, nem ao interesse da Administração, com fundamento na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do referido Contrato Administrativo, conforme o art. 138, I, da Lei Federal 14.133/2021 e o Processo Administrativo nº 2522/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 05 (cinco) de outubro de 2026, data em que cessou-se a prestação dos serviços da obrigação contratual, sendo irrevogável e irretroatável, devendo o saldo de empenho estimado, corresponde aos serviços não executados, ser anulado.

CLÁUSULA QUARTA- Não há valores referentes ao objeto contratual, na relação fornecimento e recebimento do serviço contratado, a receber por parte da empresa contratada, ora rescindido, por não haver prestação de serviços do objeto contratual, posterior ao dia 05 (cinco) de outubro de 2026, data em que cessou-se a prestação dos serviços da obrigação contratual, conforme especificado no presente Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA QUINTA- Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade a anulação do saldo do empenho remanescente, oriundo do presente Distrato, correspondente aos serviços não executados, devendo ser emitido e juntado aos autos à nota de anulação de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, assina-se o presente instrumento de rescisão contratual, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, para os efeitos legais.

Portelândia/GO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

ELIETE A. MARTINS RIBEIRO
Gestora do FMS
Distratante

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:F9D29ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 228/2024

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 228/2024

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA PRISCILA F SILVA- PRIME FISIO (PRIME-FISIO).

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

DISTRATADO: PRISCILA F SILVA- PRIME FISIO (PRIME-FISIO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 56.345.467/0001-28, na sede Rua Lamartine Pedro Siqueira, s/nº, Qd.82, Lt. L, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP:75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Priscila Ferreira Silva, inscrita no CPF/MF nº 015.***.***-30 residente e domiciliado na Portelândia /GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 228/2024, celebrado aos 13 (treze) dias do

mês de agosto de 2024, cujo objeto é a prestação de serviços de Fisioterapeuta.

CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, decorrente da conveniência administrativa, visto que as partes manifestaram interesse na extinção amigável do vínculo contratual, não havendo prejuízo à continuidade do serviço público, nem ao interesse da Administração, com fundamento na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do referido Contrato Administrativo, conforme o art. 138, I, da Lei Federal 14.133/2021 e o Processo Administrativo nº 2521/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 05 (cinco) de outubro de 2026, data em que cessou-se a prestação dos serviços da obrigação contratual, sendo irrevogável e irretroatável, devendo o saldo de empenho estimado, corresponde aos serviços não executados, ser anulado.

CLÁUSULA QUARTA- Não há valores referentes ao objeto contratual, na relação fornecimento e recebimento do serviço contratado, a receber por parte da empresa contratada, ora rescindido, por não haver prestação de serviços do objeto contratual, posterior ao dia 05 (cinco) de outubro de 2026, data em que cessou-se a prestação dos serviços da obrigação contratual, conforme especificado no presente Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA QUINTA- Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade a anulação do saldo do empenho remanescente, oriundo do presente Distrato, correspondente aos serviços não executados, devendo ser emitido e juntado aos autos à nota de anulação de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, assina-se o presente instrumento de rescisão contratual, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, para os efeitos legais.

Portelândia/GO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

ELIETE A. MARTINS RIBEIRO
Gestora do FMS
Distratante

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:58871B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 91/2024

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 91/2024

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA KALIANA DA S PEREIRA-SAÚDE-ME (KALIANA ENFERMEIRA).

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS**

RIBEIRO, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

DISTRATADO: KALIANA DA S PEREIRA-SAÚDE-ME (KALIANA ENFERMEIRA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/14F sob o n. 51.663.79410001-04, na sede Rua Rio de Janeiro, Sn, Qd. 9l, Lt.03, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Kaliana da Silva Pereira, inscrita no CPF/MF n. 705.***.***-66 residente e domiciliada na Cidade de Portelândia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 91/2024, celebrado aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024, cujo objeto é a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem - Plantonista.

CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, decorrente da conveniência administrativa, visto que as partes manifestaram interesse na extinção amigável do vínculo contratual, não havendo prejuízo à continuidade do serviço público, nem ao interesse da Administração, com fundamento na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do referido Contrato Administrativo, conforme o art. 138, I, da Lei Federal 14.133/2021 e o Processo Administrativo nº 2519/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 05 (cinco) de outubro de 2026, data em que cessou-se a prestação dos serviços da obrigação contratual, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, corresponde aos serviços não executados, ser anulado.

CLÁUSULA QUARTA- Não há valores referentes ao objeto contratual, na relação fornecimento e recebimento do serviço contratado, a receber por parte da empresa contratada, ora rescindido, por não haver prestação de serviços do objeto contratual, posterior ao dia 05 (cinco) de outubro de 2026, data em que cessou-se a prestação dos serviços da obrigação contratual, conforme especificado no presente Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA QUINTA- Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade a anulação do saldo do empenho remanescente, oriundo do presente Distrato, correspondente aos serviços não executados, devendo ser emitido e juntado aos autos à nota de anulação de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, assina-se o presente instrumento de rescisão contratual, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, para os efeitos legais.

Portelândia/GO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

ELIETE A. MARTINS RIBEIRO
Gestora do FMS
Distratante

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:3ABEE36E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 02º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO
CONTRATO 0031/2025

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
PUBLICAÇÃO DO 02º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO
CONTRATO 0031/2025

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 02º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 031/2025, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para o licenciamento de barragens de responsabilidade do município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob a Supervisão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, deste Município**, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **TERRA VERDE LICENCIAMENTOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.153.798/0001-87, com sede administrativa em Quirinópolis-GO, prorrogado até dia 02/01/2027. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 16 de outubro de 2026.

JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA
Gestor do FMMA

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:61CCD97E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO DO
CONTRATO Nº 136/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO DO
CONTRATO Nº 136/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE QUIRINÓPOLIS torna público a todos os interessados que o Termo de Rescisão do Contrato 136/2026, do Chamamento Público nº 004/2025, tendo por objeto a contratação de Credenciamento para contratação de pessoa física para prestação de serviços de Profissionais como: Assistente Veterinários, para atender as necessidades em cães e gatos, e procedimentos necessários no castra-móvel, abrigo municipal de animais domésticos e nas demais unidades que sejam necessárias aos interesses do Município de Quirinópolis-GO, sob a supervisão do Fundo Municipal, **Sra. EDUARDA VICTORIA MORAIS RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 708.079.231-25, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO. Fica rescindido o contrato Nº 136/2026 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme na Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 16 de outubro de 2026.

JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Quirinópolis

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:EB046ABF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO DO
CONTRATO Nº 233/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE QUIRINÓPOLIS**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 233/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE QUIRINÓPOLIS torna público a todos os interessados que o Termo de Rescisão do Contrato 233/2026, do Chamamento Público nº 004/2025, tendo por objeto a contratação de Credenciamento para contratação de pessoa física para prestação de serviços de Profissionais como: Assistente de Veterinários, para atender as necessidades em cães e gatos, e procedimentos necessários no castra-móvel, abrigo municipal de animais domésticos e nas demais unidades que sejam necessárias aos interesses do Município de Quirinópolis-GO, sob a supervisão do Fundo Municipal, **Sra. BEATRICY CLARA LEMES FERREIRA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 090.250.401-01, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO. Fica rescindido o contrato Nº 233/2026 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme na Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 16 de outubro de 2026.

JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA

Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Quirinópolis

Publicado por:

Diene Andressa Silva Marcelino

Código Identificador:9681F57F

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1415, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.**

DECRETO SRH Nº 1415, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

“Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão.”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **JOAO PEDRO VIEIRA LIMA**, portador do **CPF:***.048.801-****, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:4106DAC7

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 198/2026

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.211.433/0001-02.

CREDENCIADA: CLINICA AZEVEDO E ALEXANDRINO HUMANA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº. 49.368.625/0001-08, COM SEDE NA AVENIDA DEPUTADO WILMAR GUIMARÃES, Nº 244, CENTRO, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE (FISIOTERAPEUTA ABA, FONOAUDIÓLOGO ABA, NEUROPEDIATRA, PSICÓLOGO ABA E TERAPIA OCUPACIONAL) AOS PACIENTES NEURODIVERGENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 07/10/2026 ATÉ 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:

Julia Silva Abreu

Código Identificador:9ACCE73B

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br


